

EDITAL INTERNO 020, DE 04 DE ABRIL DE 2019

SELEÇÃO DE PROJETO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO CÂMPUS AVANÇADO JUNDIAÍ

1. ABERTURA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Câmpus Avançado Jundiaí, em conformidade com a Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996 e a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, **no período de 08 a 12 de abril de 2019**, as inscrições para o Processo Seletivo de Projetos de Iniciação Científica para a orientação de até 02 bolsistas de iniciação científica por projeto.

2. DO PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

2.1. O Programa de Bolsas de Iniciação Científica é destinado aos alunos de cursos regulares do Instituto Federal de São Paulo e tem base na Resolução do Conselho Superior IFSP nº 568, de 5 de abril de 2012 e no Edital interno campus Jundiaí.

2.2. O Programa de Bolsas de Iniciação Científica visa a participação dos discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, regularmente matriculados nas modalidades de ensino presencial e a distância, dos diferentes níveis, em projetos de iniciação científica, sob a orientação de um servidor (docente ou técnico-administrativo) do quadro do Câmpus Avançado Jundiaí, com titulação mínima de Mestre. É permitida a participação de professor colaborador no projeto e na co-orientação.

2.3 A Bolsa de Iniciação Científica deve propiciar aos alunos o desenvolvimento de habilidades nas áreas temáticas da pesquisa, viabilizando a participação em projetos institucionais que estimulem o desenvolvimento de ações que contribuam para a sua formação profissional e desenvolvimento na área da ciência e tecnologia.

2.3. O servidor deverá apresentar projeto de pesquisa de acordo com o modelo disponível nesse edital ou junto ao Compesq Jundiaí.

2.3.1 É de responsabilidade do proponente do projeto informar e comprovar ao Compesq a titulação mínima.

2.4 O servidor responsável pelo projeto deverá indicar as atividades a serem desenvolvidas pelo(s) bolsista(s), estabelecendo a sua carga horária e o horário em que serão realizadas, bem como supervisionar essas atividades e avaliar seus relatórios. Também deverá entregar relatórios periódicos ao Compesq.

3. DAS BOLSAS

3.1. O Câmpus Avançado Jundiaí dispõe de duas bolsas de iniciação científica para até dois projetos, pelo período de dois semestres letivos.

3.1.1 Em caso de somente um projeto aprovado cabe ao Compesq decidir se a quantidade de bolsas cedidas será uma ou duas, mediante análise de necessidade no projeto.

3.1.2 Em caso de dois ou mais projetos será concedida uma bolsa por projeto mediante classificação na avaliação.

- 3.2. A carga horária semanal a ser cumprida pelo bolsista deve ser de 15 a 20 horas.
3.3. O valor mensal da bolsa é de R\$ 400,00, por um período de até 08 meses.

4. DO PROCESSO SELETIVO E INSCRIÇÕES

4.1. O presente Processo Seletivo destina-se aos servidores docentes e técnicos administrativos do Instituto Federal de São Paulo – Câmpus Avançado Jundiaí, que pleiteiem a participação em projetos de iniciação científica aprovados conforme edital interno. A inscrição deverá ser feita no período de **08 de abril até às 23h59 do dia 12 de abril de 2019, enviada no e-mail: compesq.jnd@ifsp.eud.br.**

4.2. Cada servidor poderá fazer a inscrição de um projeto somente.

4.3. Cada servidor deverá informar a titulação mínima de Mestre ao Compesq, no mesmo prazo e em separado, no momento da inscrição

5. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Inscrição e protocolo do Projeto de Iniciação Científica junto ao Compesq Jundiaí por e-mail (compesq.jnd@ifsp.edu.br), em formato Word ou pdf, e informe e comprovação da titulação mínima de Mestre, de 08 a 12 de abril de 2019

5.2. Análise e deferimento pelo Compesq: 15 a 17 de abril de 2019

5.3. Resultado preliminar: 18 de abril de 2019

5.4. Recursos: 19 de abril de 2019

5.5. Resultado final: 23 de abril de 2019

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Caberá à Direção-Geral do Instituto Federal de São Paulo – Câmpus Avançado Jundiaí e Copmpesq a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo, para o que poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

6.2 Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste Edital.

6.3 Os casos omissos não previstos neste Edital serão julgados pela Comissão de Pesquisa do Câmpus Avançado Jundiaí.

Jundiaí, 04 de abril de 2019

(assinado no original)

Marcolino Maloao Fulho
Coordenador Compesq
IFSP – Câmpus Avançado e Jundiaí

(assinado no original)

Lucivaldo Paz de Lira
Diretor Geral
IFSP – Câmpus Avançad de jundiaí